



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Télefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº _____/2019

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digne officiar à **Exma. Deputada Estadual Márcia Lia**, para que questione a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo sobre o motivo pelo qual não existe mais a função de Professor Mediador Escolar e Comunitário (PMEC) nas escolas públicas estaduais do município de Tatuí. Quais são as medidas que precisariam ser tomadas para que esses profissionais voltem a atuar nessas escolas? Favor encaminhar a resposta a esta Casa de Leis.

J U S T I F I C A T I V A

Em conversa com professoras e professores da rede estadual de ensino, recebemos o questionamento sobre o motivo pelo qual não se encontram mais nas escolas de Tatuí os professores com a função específica de mediação pedagógica.

A função de Professor Mediador Escolar e Comunitário (PMEC) foi instituída no Estado de São Paulo em 2010, através da implantação do Sistema de Proteção Escolar, que tem por objetivo coordenar ações para evitar, mediar e resolver conflitos escolares, sendo o seu principal foco o combate à evasão escolar.

O PMECC atua como uma pessoa neutra que intervém nos diferentes conflitos existentes entre alunos e professores ou entre um aluno e outro, de modo a buscar um consenso mutuamente aceitável e evitar a crescente violência nas escolas.

Além disso, é de extrema importância que as instituições de ensino possam contar com um profissional especializado em detectar e buscar soluções para as dificuldades de aprendizado dos alunos, assim como para os seus problemas psicológicos e sociais, atuando, inclusive, no contato com as famílias, Conselho Tutelar, Assistência Social e a comunidade na qual a criança ou adolescente está inserida.

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Télefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

Portanto, justifica-se o presente requerimento, a fim de buscar informações acerca das razões pelas quais a função de Professor Mediador Escolar e Comunitário deixou de existir nas escolas estaduais do município, assim como tomar conhecimento das medidas que precisam ser tomadas para que essas instituições de ensino voltem a contar com esses profissionais tão importantes para o desenvolvimento do ensino e para a proteção da integridade física e psicológica dos alunos e professores.

Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 02 de outubro de 2019.

EDUARDO DADE SALLUM

Vice Presidente

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/DCC5-6AFF-F5CF-6822> ou vá até o site <https://assinasp.imprensaoficial.com.br/Verificar/> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DCC5-6AFF-F5CF-6822



Hash do Documento

7D0E3B47C04E3CF753E199DD7B200FBD2A61DE1CF3E94DD50EE4DEE96493E0B1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/10/2019 é(são) :

Eduardo Dade Sallum - 413.894.568-70 em 04/10/2019 11:46

UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

